



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

SÍNDROME GRIPAL /INFLUENZA/ SRAG/COVID-19

Nota Técnica nº 01/2022 - NOTA TÉCNICA SMS-SBC

Esta Nota Técnica tem por objetivo direcionar e orientar as principais recomendações aos comunicantes dos casos de Influenza / COVID-19

CONSIDERANDO o aumento de casos de Síndrome Gripal e o aumento da circulação do vírus Influenza no Estado de São Paulo a partir de dezembro de 2021;

Apesar de não haver alterações em relação ao manejo dos casos de Síndrome Gripal e Síndromes Respiratórias Agudas Graves-SRAG, julgamos oportuno reencaminhar as principais orientações.

Conforme orientação do Grupo de Vigilância Epidemiológica-VII / Santo André, os casos devem seguir as orientações do Protocolo de Tratamento de Influenza 2017 e fluxograma de classificação de risco e manejo do paciente com Síndrome Gripal / SRAG.

Está mantida a **notificação dos casos de Síndrome Gripal internados por apresentarem quadros com maior gravidade ou SRAG**, bem como o monitoramento dos casos atendidos nos serviços de urgência através da planilha diária.

Ressaltamos que a indicação e dispensação da medicação OSELTAMIVIR (Tamiflu) deverá ser indicada de acordo com os critérios médicos e protocolo do Ministério da Saúde.

Além do tratamento oportuno e adequado, reforçamos a indicação de vacinação anual dos profissionais de saúde e demais grupos de risco previamente estabelecidos contra o vírus influenza.

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 127/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que dispõe sobre o surgimento de novas variantes da COVID-19, mesmo que a maioria das mutações emergentes não tenham impacto significativo na disseminação do vírus, algumas mutações ou combinações de mutações podem fornecer ao vírus uma vantagem seletiva, como maior transmissibilidade ou capacidade de evadir a resposta imune do hospedeiro;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual de pandemia, e em decorrência do aumento de casos suspeitos e confirmados da nova variante da COVID-19 (Ômicron);

CONSIDERANDO que as Unidades de Pronto Atendimento, Prontos-Socorros e os Hospitais Públicos e Privados têm registrado um aumento no fluxo de pessoas com sintomas gripais, há necessidade de reforçar as orientações de medidas sociais, preventivas e de saúde pública;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 19 e 20. atualizada em 03/09/2021 e publicada em 17/11/2021 que estabelecem medidas quanto as orientações Empregador e Trabalhador, visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19a serem observadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.114, de 22 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate à pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, recomendamos:

DEFINIÇÕES DE CASO: Para o correto manejo clínico da influenza, é preciso considerar e diferenciar os casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG).

A- PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E QUADRO CLÍNICO QUE POSSIBILITAM A AVALIAÇÃO DE PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL/SUSPEITA DE INFLUENZA

DEFINIÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL

- ❖ *Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico.*
- ❖ *Em crianças com **menos de 2 anos de idade**, considera-se também como caso de Síndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.*

CONDIÇÕES E FATORES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES

(e que também são indicativos para o uso de OSELTAMIVIR, independente de internação)

- *Grávidas em qualquer idade gestacional*
- *Puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal)*
- *Adultos ≥ 60 anos*
- *Crianças < 5anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade)*
- *População indígena aldeada*
- *Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye.*
- *Indivíduos que apresentem:*
 - › *Pneumopatias (incluindo asma)*
 - › *Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação)*
 - › *Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica)*
 - › *Nefropatias*
 - › *Hepatopatias*
 - › *Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
 e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

- › *Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus)*
- › *Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (Disfunção Cognitiva, Lesão Medular, Epilepsia, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down, Acidente Vascular Encefálico – AVE Ou Doenças Neuromusculares)*
- › *Imunossupressão associada a medicamentos, Neoplasias, HIV/Aids ou outros*
- › *Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC \geq 40 em adultos).*

SINAIS DE AGRAVAMENTO

(piora do quadro clínico que indicainternação)

- *Aparecimento de dispneia ou taquipneia ou hipoxemia – $SO_2 < 95\%$*
- *Persistência ou aumento da febre por mais de três dias (pode indicar Pneumonite Primária pelo Vírus Influenza ou Secundária a uma Infecção Bacteriana)*
- *Exacerbação de doença preexistente (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC, Cardiopatia ou outras doenças com repercussão sistêmica)*
- *Disfunções orgânicas graves (exemplo: Insuficiência Renal Aguda)*
- *Miosite comprovada por creatinofosfoquinase – CPK (\geq 2 a 3 vezes)*
- *Alteração do sensório*
- *Exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças*
- *Desidratação*

ALERTA: Deve ser dada atenção especial a essas alterações quando ocorrerem em pacientes que apresentem condições e fatores de risco para complicação por influenza.

B- DEFINIÇÃO DE CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

(indicativo de internação)

- Indivíduo de qualquer idade com síndrome gripal (conforme definição acima) e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade:
 - Saturação de $O_2 < 95\%$ em ar ambiente;
 - Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade;
 - Piora nas condições clínicas de doença de base;
 - Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente.

Ou

Indivíduo de qualquer idade com quadro de Insuficiência Respiratória Aguda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Secretaria de Saúde
 Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
 Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
 e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

- Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.
- O quadro clínico pode ou não ser acompanhado de alterações laboratoriais e radiológicas listadas a seguir:

*Alterações laboratoriais:

- Hemograma (leucocitose, leucopenia ou neutrofilia);
- Bioquímica do sangue (alterações enzimáticas, musculares e hepáticas);
- Radiografia de tórax e ou outros diagnósticos de imagem (Infiltrado intersticial localizado ou difuso ou presença de área de condensação).

❖ **DEFINIÇÃO DE COVID-19**

- COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e tem como principais sintomas:
 - febre,
 - cansaço,
 - tosse seca.
 - Outros sintomas menos comuns e que podem afetar alguns pacientes são: perda de paladar ou olfato, congestão nasal, conjuntivite, dor de garganta, dor de cabeça, dores nos músculos ou articulações, diferentes tipos de erupção cutânea, náusea ou vômito, diarreia, calafrios ou tonturas.

C- **ORIENTAÇÕES**

❖ **INDIVÍDUO COM SUSPEITA DE INFLUENZA**

- Quadro sintético para conduta dos casos de síndrome gripal suspeita de influenza

SÍNDROME GRIPAL <i>SEM FATORES DE RISCO E SEM SINAIS DE AGRAVAMENTO</i>	SÍNDROME GRIPAL <i>COM FATORES DE RISCO SEM SINAIS DE AGRAVAMENTO</i>	SÍNDROME GRIPAL <i>COM SINAIS DE AGRAVAMENTO / SRAG</i>
Sem indicação de coleta de exame Sem indicação de Oseltamivir	Sem indicação de coleta de exame Indicação de Oseltamivir	Indicação de Internação Indicação de coleta de exame (PCR) Indicação de Oseltamivir

Fonte: Ministério da Saúde. Classificação de Risco e Manejo. Síndrome Gripal / SRAG. (Anexo no final).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

- Indivíduos com Síndrome Gripal manter em **afastamento/ isolamento (quarentena) domiciliar por 5 dias** desde a data de início dos sintomas, conforme orientação médica.

Síndrome Gripal (SG) – leve a moderado – para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, e que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável para covid-19 pelo método molecular (RT-qPCR ou RT-LAMP) ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, as medidas de isolamento e precaução podem ser suspensas desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.

- Os pacientes com Síndrome Gripal devem ser orientados a retornar ao Serviço de Saúde em caso de piora do quadro clínico, que deverão ser reavaliados quanto aos critérios de SRAG ou outros sinais de agravamento.

❖ COMUNICANTES DOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFLUENZA

Considera-se exposição a pessoa que teve contato com caso suspeito ou confirmado para influenza até 48 horas. Não será realizado o teste em pessoas assintomáticas. De acordo como o protocolo de Manejo de Clínico da Influenza, não tem indicação de afastamento dos comunicantes de influenza sem sintomas.

- Recomenda-se a quimioprofilaxia a pessoas que tiveram contato com caso positivo de Influenza.

QUIMIOPROFILAXIA:

A quimioprofilaxia com antiviral é recomendada se o período após a última exposição a uma pessoa com infecção pelo vírus for menor que 48h.

- Pessoas com risco elevado de complicações não vacinadas ou vacinadas há menos de duas semanas, após exposição a caso suspeito ou confirmado de *influenza*;
- Crianças com menos de 9 anos de idade, primovacinadas, necessitam de segunda dose da vacina com intervalo de um mês para serem consideradas vacinadas. Aquelas com condições ou fatores de risco que foram expostas a caso suspeito ou confirmado no intervalo entre a primeira e a segunda dose ou com menos de duas semanas após a segunda dose;
- Pessoas com graves deficiências imunológicas (exemplos: pessoas que usam medicamentos imunossupressores; pessoas com *AIDS* com imunodepressão avançada) ou outros fatores que possam interferir na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
 e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

resposta à vacinação contra a *influenza*, após contato com pessoa com infecção;

- Profissionais de laboratório, não vacinados ou vacinados há menos de 15 dias, que tenham manipulado amostras clínicas de origem respiratória que contenham o vírus *influenza* sem uso adequado de EPI;
- Trabalhadores de saúde, não vacinados ou vacinados há menos de 15 dias, e que estiveram envolvidos na realização de procedimentos invasivos geradores de aerossóis ou na manipulação de secreções de caso suspeito ou confirmado de *influenza* sem o uso adequado de EPI;
- Residentes de alto risco em instituições fechadas e hospitais de longa permanência, durante surtos na instituição deverão receber quimioprofilaxia, se tiverem comorbidade.

Síndrome gripal não sendo suspeita de COVID - atendimento na atenção primária à saúde.

O critério para atendimento médico permanece o mesmo considerado no protocolo de Influenza de 2017, devendo o usuário com Síndrome Gripal ser classificado quanto a procedimentos estabelecidos em protocolos, chamamos a atenção para: Pacientes com SRAG ou sinais de agravamento devem ser encaminhados para unidade de suporte UPAS.

DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR

UNIDADES DE DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR PARA PACIENTES

<p>*UPA SILVINA/ FERAZÓPOLIS Rua José Fornari,509 – Ferrazópolis Fone: 4338-8536</p>	<p>*UPA BAETA NEVES Rua dos Viana nº 933- Baeta Neves Fones: 4125-2100 / 4125-9139</p>	<p>*UPA UNIÃO / ALVARENGA Estrada dos Alvarengas nº 5779 – Vila União Fones: 4129-2744 / 4129-1230</p>
<p>*UPA VILA SÃO PEDRO Al. Dom Pedro de Alcântara nº 273 – Vila São Pedro Fones:4122-1113 - 4335-7946</p>	<p>*UPA RUDGE RAMOS Rua Ângela Thomé nº 256-Rudge Ramos Fones: 4368-1222 / 4368-1766</p>	<p>*UPA RIACHO GRANDE Rua Marcílio Conrado nº 333 - Riacho Grande Fones: 4357-2356 / 4101-8264</p>
<p>*UPA DEMARCHI/BATISTINI Rua Valdomiro Luís nº 279- J.N.Sra de Fátima Fones: 4368-4333 / 4177-3909</p>	<p>*UPA ALVES DIAS / ASSUNÇÃO Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 4220 - Alves Dias Fones: 4104-4018 / 4368-1412</p>	<p>*UPA PAULICÉIA/TABOÃO Rua Pedro de Toledo nº 326 - Paulicéia Fones: 4361-9405 / 4178-4309</p>
		<p>*PA TOBOÃO Rua Avenida Taboão nº 4281 – Taboão 4173-2390 / Taboão</p>

SMS SBC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

B- CONDOTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 E SEUS CONTATANTES

❖ Indivíduo com suspeita de COVID-19

Considera-se caso suspeito o indivíduo que apresenta quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Serão testados todos os indivíduos sintomáticos que apresentarem critério de definição de casos suspeitos para COVID-19.

❖ Contatante de caso suspeito da COVID-19

Considera-se o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

❖ Definição de contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de COVID-19:

- Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

❖ Indivíduo confirmado de COVID-19

Considera-se caso confirmado indivíduo com resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

❖ **Contactante de caso confirmado da covid-19**

Considera-se contactante de caso confirmado da COVID-19 o Indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

C- CONDUTA EM RELAÇÃO AO AFASTAMENTO DOS INDIVÍDUOS DAS ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS:

❖ **Afastamento de indivíduo com suspeita de COVID-19**

- Manter em afastamento/ isolamento (quarentena) domiciliar por 14 dias desde a data de início dos sintomas, de acordo com a orientação médica.
- Os indivíduos afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando exame laboratorial descartar a COVID-19, seguindo os períodos oportunos para a realização de tipos de exames, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

❖ **Indivíduo confirmado de COVID-19.**

- Manter em **afastamento/ isolamento (quarentena) domiciliar por 14 dias** desde a data de início dos sintomas, de acordo com a orientação médica.

❖ **Contactante de caso confirmado da covid-19**

Todos os contatantes que forem identificados devem ser monitorados pela Secretaria da Saúde quanto à adesão à quarentena e manifestação de sintomas.

Manter em **afastamento/ isolamento (quarentena) domiciliar por 14 dias.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato com o caso confirmado.

Os indivíduos afastados considerados contatantes poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando exame laboratorial descartar a COVID-19, seguindo os períodos oportunos para a realização de tipos de exames, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

❖ **Afastamento contato domiciliar de caso confirmado de COVID-19:**

Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 **devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 dias**, devendo ser apresentado documento comprobatório de confirmação do caso e residência compartilhada.

D- PRINCIPAIS MEDIDAS PROTEÇÃO:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmente após contato direto com pessoas doentes;
- Uso de máscara;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Promover vacinação;
- Uso correto e contínuo de máscaras;
- Distanciamento físico;
- Evitar aglomerações;
- Limpeza e desinfecção dos ambientes.

Tipo do Documento	Orientação Técnica
Data da Elaboração	06/01/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928
e-mail: vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br

REFERÊNCIAS

- 1- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde. Vigilância Epidemiológica.
- 2- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde. CIEVS
- 3- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica. **Protocolo Municipal de Dispensação de Oseltamivir.**
- 4- SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Saúde Laboratório Municipal de Saúde. **Orientações Coleta, Armazenamento e Envio de amostras.**
- 5- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações PARECER TÉCNICO Nº 67/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS - INDICAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO USO DO FOSFATO DE OSELTAMIVIR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. Disponível em <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/15173617-parecer-67-2020-restricao-do-uso-do-oseltamivir.pdf>.
- 6- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 49 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf
- 7- Brasil Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia de Vigilância em Saúde 2019. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf
- 8- OPAS – Organização Pan Americana de Saúde. Definição COVID-19. <https://www.paho.org/pt/covid19>
- 9- Brasil Ministério do Trabalho. Covid-19 Orientações Empregador e Trabalhador, Publicado em 17/11/2020 Atualizado em 03/09/2021 <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/covid-19-1>

São Bernardo do Campo, 5 de janeiro de 2022.

DRA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS